

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4718/2021

PUBLICADO EM:
28/12/2021

Jornal AMP
Página 177

Edição 2420

Ass. Responsável

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental e Rede de Proteção e Apoio à Criança e ao Adolescente e às Famílias, conforme Decreto nº 2774/2017;

O Prefeito, GERSO FRANCISCO GUSSO, do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental/Rede de Proteção e Apoio à Criança, ao Adolescente e às Famílias.

- Art. 2º O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública e da Sociedade Civil do Município:
- I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Rayssa Recchi dos Santos, Maria Gabriela de Paula, Delina Gomes da silva Oenning;
- II. 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) representante do CEACA, 02 (dois) representantes do CRAS e 02 (dois) representantes do CREAS: Fernando Cezimbra Guimaraes, Débora Lucia de Abreu, Suzane Ludvichak Cesari, Juliana Langer do Amaral e Tania Elvira da Rosa;
- III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura: Valdenir Rodrigues;
- IV. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 CMDCA: Keila Bernardete Campo;
- V. 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar CT: Ednei Rubio de Azevedo e Rosalina Fonseca Conradi;
- VI. 02 (dois) representantes da APAE: Bruna Vicentina Guerreiro Rossini e Keila Bernardete Campo;
- VII. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Ângela Maria Alberton, Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas;
- VIII. 02 (dois) representantes das Escolas Estaduais do Município: Rosane Reina Militz e Sonia Hertel;
- $\S1^{\underline{o}}$ O Comitê reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente por convocação de seu coordenador.
- §2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço relevante e não remunerado.
- $\S 3^{\circ}$ Os membros do Comitê escolherão dentre seus pares o Coordenador e vice coordenador;



PArt. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Gerso Francisco Gusso

Prefeito